



EDITAL N.º 55/DAM/2017

CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

----**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que através do seu **Despacho n.º 505/2017, de 3 de novembro – Delegação e subdelegação de competências**, delegou as seguintes competências, previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no **Vereador Dr. Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**:-----

---- - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, a competência aí prevista de direção do procedimento, nomeadamente a promoção da audiência dos interessados.-----

---- - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º, a competência para autorizar a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos, prevista no n.º 5 do artigo 4.º;-----

---- - Ao abrigo do artigo 75.º, a competência aí prevista para emissão do alvará, para realização das operações urbanísticas, incluindo o respeitante à utilização de edifícios.-----

---- - A competência prevista no n.º 2 do artigo 64.º para determinar a realização de vistoria, quando se verifique alguma das situações aí identificadas.-----

---- - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 94.º, a competência de fiscalização administrativa das operações urbanísticas, prevista no artigo 93.º.-----

----**Subdelegou**, ainda, as seguintes competências, em si delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 30 de outubro de 2017:-----

---- - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 117.º, a competência para fracionar o pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º;-----

---- - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para administrar o domínio público municipal, prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, no que diz respeito ao licenciamento da ocupação do espaço público, por motivo de execução das operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

----Para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----Paços do Município de Marinha Grande, vinte e três de novembro de dois mil e dezassete.-----

A Presidente da Câmara,

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)